



DECRETO Nº 874 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área de terras que especifica e dá outras providências.

PUBLICADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público empreender ações visando a ampliação dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, uma área de terras com 2.070,00m² (e benfeitorias), situada à Praça Nossa Senhora de Nazareth, s/nº -centro – Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Praça Nossa Senhora de Nazareth, com forma angular, medindo uma perpendicular de 12m00 distando da mesma 8m00 do meio fio existente, e a outra perpendicular de 25m00 distando da mesma, do ponto inicial; 10m00 do poste de cimento armado, (poste de luz) ali existente ou as medidas determinadas pela Prefeitura Municipal; fundos também em forma irregular, contendo uma perpendicular de 19m00 e outra perpendicular de 23m70, confrontando com propriedade da Irmandade Nossa Senhora de Nazareth, tendo pelo lado esquerdo uma linha tela de frente a fundos, medindo 48m00 que faz com a Estrada Nossa Senhora de Nazareth, e pelo lado direito com as metragens que forem encontradas numa linha reta de frente a fundos, distando quatro (04) metros da margem da Lagoa de Saquarema. A área está registrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Saquarema, no Livro 3-A, Registro Auxiliar, fls. 93, sob o nº 831, datado de 17/10/1978, em nome de Manoel Tasso Fragoso, residente na Rua Orestes Barbosa, nº 200, aptº 204 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º. A área referida no art. 1º será destinada a construção de edifício público, conforme previsto na alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de novembro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita